

Càmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

7 0 10 b0 Bil Flok

Southows: Norwhites carriponantes da visi a 200 a 200 and carriponantes da visi a 200 a 200 and carriponantes da visi a 200 a 200 and carried de Carripa. Margin: Marg

Note to the State of State of the State of t

A medico que se elegano que la medica e el como se el medica e el como se el medica e el como se el medica e el como se el medica el como se el medica e el como se el medica e el como se el como el c

hande sidem of valueto in propostal our apolica a sun traminação nestra formação maior en la compansión de l

Constante

Dume de todos os Datementos taper es filmententos taper es filmententos taper.

Connect Magro, 05 de Nacionbre de 2025

SUBER LO LEVE

8 1910



Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do legislativo nº 081/2025 e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o objetivo do projeto é: "Dá nome ao logradouro público da forma que dispõe" Rua Samambaia

Diante do exposto, opino pela admissibilidade total da proposição devendo a proposta ser, após a sua tramitação nesta Comissão, arquivado.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 05 de Novembro de 2025

ROBERTO LEAL

Relator